



REQUERIMENTO Nº 74/2025

Considerando que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – constitui o marco essencial do orçamento e, segundo a Constituição Federal, deve estabelecer as prioridades e metas da administração pública para o exercício financeiro seguinte e orientar a elaboração da lei orçamentária, de forma a adequá-la às diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidos no plano plurianual;

Considerando que é o momento em que se começa a orientação para a efetiva elaboração do orçamento, uma vez que na LDO é que se explicita a orientação política geral do Poder Executivo, naquilo que concerne à administração pública;

Considerando que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é constituído de duas partes: uma parte de cunho eminentemente normativo e outra de cunho informativo, onde o Poder Executivo expressa com clareza quais são as metas que ele pretende alcançar;

Considerando que o Poder Executivo nos encaminhou o Projeto de Lei nº 23/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências, cujo acesso é disponibilizado ao cidadão, instituições e demais interessados por meio do site desta Casa (www.camarabebedouro.sp.gov.br), ou seja, um projeto que comporta as diretrizes governamentais a serem implementadas no nosso município e, portanto, de interesse da população;

Considerando que nossa Lei Orgânica preceitua no seu parágrafo único do art. 158 que durante a tramitação legislativa de projeto dessa natureza será realizada audiência pública, conforme estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, onde será proporcionada à população ampla possibilidade de expressar suas opiniões e sugestões sobre o estabelecimento de prioridades de investimento por parte do Poder Público;

Considerando, enfim, que, mais do que obrigatória, essa audiência pública se faz muito importante, pois é a porta para a participação da população, que dá mais legitimidade às futuras decisões políticas e ações delas originadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Requeremos ao Plenário, nas formas regimentais, que, em obediência ao Parágrafo único do art. 158 da Lei Orgânica do Município, agende para o próximo dia 11 de junho, às 19h, no recinto da Câmara Municipal de Bebedouro, audiência pública para se discutir a respeito do Projeto de Lei n. 23/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Requeremos ainda que, para a realização da referida audiência pública, sejam enviados convites ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Departamentos e Secretarias Municipais, às Autarquias, a todas as entidades, associações, sindicatos, escolas – cadastrados no departamento legislativo desta Casa de Leis – e aos meios de comunicação da cidade, visando tanto a sua participação como a ampla divulgação do evento junto ao público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de maio de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=M6S3F462BGT25098>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M6S3-F462-BGT2-5098



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51618/2025 - 20/05/2025 - 16:06 - M6S3-F462-BGT2-5098